



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - *CAMPUS* CERRO LARGO
CONSELHO DO *CAMPUS*

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO Nº 11/2014/ CONSELHO DO CAMPUS/UFFS (REGULAMENTO DA COMISSÃO DE EVENTOS DO *CAMPUS* CERRO LARGO), de 16 de outubro de 2014:

Onde se lê:

“**Art. 2º** A Comissão de Eventos será composta de:

- I - Produtor cultural do *Campus*, como membro nato;
- II - Dois servidores vinculados ao Gabinete da Direção do *Campus*, indicados pelo seu Diretor;
- III - Dois servidores vinculados à Coordenação Administrativa, indicados pelo seu coordenador;
- IV - Dois servidores vinculados à Coordenação Acadêmica, indicados pelo seu coordenador;
- V - Dois representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes do *Campus*.”

Leia-se:

“**Art. 2º** A Comissão de Eventos será composta de no mínimo sete membros.”

Cerro Largo/RS, 13 de abril de 2017.

Ivann Carlos Lago
Presidente do Conselho do *Campus*

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - *CAMPUS* CERRO LARGO
CONSELHO DO *CAMPUS*

TEXTO COMPILADO

RESOLUÇÃO Nº 11/2014/CONSELHO DO *CAMPUS*/UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

*Aprova o Regulamento da Comissão de
Eventos do Campus Cerro Largo da
Universidade Federal da Fronteira Sul.*

O Conselho do *Campus* Cerro Largo - UFFS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão de Eventos do *Campus*
Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório do Seminário, 9ª Sessão Ordinária, em Cerro Largo/RS, 16
de outubro de 2014.

Edemar Rotta

Presidente do Conselho do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - *CAMPUS* CERRO LARGO
CONSELHO DO *CAMPUS*

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE EVENTOS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Eventos do *Campus* Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS é responsável por promover e assessorar a realização de eventos no âmbito do *Campus*.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 2º A Comissão de Eventos será composta de no mínimo sete membros. *(Nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 07/2017/CONSELHO DO CAMPUS/UFFS, de 13 de abril de 2017).*

Art. 3º A Comissão de Eventos terá um presidente e um vice-presidente, eleitos entre seus integrantes, com mandato de dois anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único. A Comissão de Eventos poderá organizar-se internamente por meio de funções e atribuições específicas, que poderão ser definidas em seu regimento interno.

Art. 4º A periodicidade das reuniões da Comissão de Eventos será definida no seu regimento interno.

Art. 5º A Comissão de Eventos poderá solicitar a participação e o apoio de outros servidores, em caráter temporário, no processo de organização e realização dos eventos, quando julgar necessário.

Parágrafo Único. Os proponentes dos eventos deverão se envolver com as atividades da Comissão de Eventos relacionadas à sua solicitação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - *CAMPUS* CERRO LARGO
CONSELHO DO *CAMPUS*

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A Comissão de Eventos auxiliará os proponentes nas atividades de:

- I - Produção;
- II - Comunicação;
- III - Infraestrutura;
- IV - Cerimonial;
- V - Encaminhamentos para institucionalização e certificação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

CAPÍTULO IV DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO

Art. 7º A solicitação de auxílio junto à Comissão de Eventos deverá observar os seguintes prazos:

- I - 45 dias quando necessitar de material impresso;
- II - 30 dias quando o evento não demandar produção de material impresso.

§ 1º Os pedidos encaminhados com prazos inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II deverão ser acompanhados de justificativa e serão apreciados pela Comissão de Eventos, sendo apoiados total ou parcialmente quando houver condições para tal.

§ 2º Os pedidos de auxílio para realização de eventos devem ser encaminhados ao presidente da comissão, na forma do Formulário do Anexo I deste regulamento.

Art. 8º Os eventos propostos devem dispor dos recursos financeiros necessários a sua realização.

Art. 9º Os eventos promovidos ou assessorados pela Comissão de Eventos devem observar estritamente o disposto na Portaria 650/GR/UFFS/2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - *CAMPUS* CERRO LARGO
CONSELHO DO *CAMPUS*

CAPÍTULO V DA NATUREZA DOS EVENTOS

Art. 10 Os eventos realizados no *Campus* Cerro Largo serão analisados segundo a sua natureza, sendo assim considerados:

I - Eventos institucionais: são aqueles promovidos e coordenados por unidades acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

II - Eventos não institucionais em parceria: são aqueles realizados por segmentos externos à Universidade Federal da Fronteira Sul que, embora não tenham vínculo, têm o apoio ou a parceria de unidades acadêmicas ou administrativas da instituição.

III - Eventos não institucionais: são aqueles promovidos por unidades não acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 11 O auxílio da Comissão à realização de eventos externos acontecerá mediante autorização formal da direção do *Campus*.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão de Eventos, em conjunto com a Direção do *Campus*.

Parágrafo Único. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - *CAMPUS* CERRO LARGO
CONSELHO DO *CAMPUS*

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A EVENTOS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

Setor solicitante:
Solicitante:
Telefone do solicitante:
E-mail do solicitante:
SIAPE/MATRÍCULA:
Assinatura:

Nome do evento:	
Data:	Horário:
Local:	Previsão de público:
Descrição do evento:	



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590
97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFES - CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DO CAMPUS

I - Material de impressão () sim () não Quantidade: _____

II - Criação de arte gráfica () sim () não

III - Toalhas brancas de mesa () sim () não

IV - Microfones () sim () não Quantidade: _____

V - Projetor () sim () não

VI - Caixas de som () sim () não

VII - Púlpito () sim () não

VIII - Panóplia com as bandeiras do Brasil, Mercosul, Cerro Largo, Rio Grande do Sul e UFES () sim () não

IX - Cerimonial () sim () não

X - Banner () sim () não

XI - Notebook () sim () não

XII - Material de Laboratório () sim () não

Especificar:

XIII - Outros: _____